



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2012

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora "Fundo Municipal de Saúde", comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0016/2012, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, sob regime de retirada conforme a necessidade da Unidade Gestora, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 2577/2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02 contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial designado pela portaria nº 816/2011, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, até as **08:30 horas do dia 30 de janeiro de 2012**, iniciando-se a Sessão Pública.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objetivo o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, conforme tabela constante do Anexo I deste edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos..

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

I - Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

II- Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

III- Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo VI*, do presente Edital.

3.3.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CRENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2012
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2012
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ENVELOPE Nº 02 - Documentação

4.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

4.2.1 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA

4.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

4.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

4.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 4.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

4.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo da indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

4.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
- d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;
- f) **Disquete/CD (facultativo)** contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste Edital.

5.2. Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

5.2.1. A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **LeitorEdital**, disponibilizado sem qualquer custo.

5.2.2. A planilha eletrônica, bem como o programa **LeitorEdital** poderão ser solicitados pelo e-mail (rubens@hervaldoeste.sc.gov.br).

5.2.3. O disquete/CD contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

5.2.4. Nas observações gerais da proposta deverá conter as seguintes informações :

- a) *Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.*
- b) *Validade da Proposta (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).*
- c) *Prazo de entrega*
- d) *Local*
- e) *Data*
- f) *Assinatura*
- g) *Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.*

É imprescindível a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

5.2.4. Não será desclassificado o proponente que não enviar Disquete/CD contendo a planilha eletrônica.

5.3 — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, caso a empresa não opte pelo disposto no item 5.2, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo IV** do Edital.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); por meio de Certidão;
- c) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e dívida ativa da união. (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

6.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.1.4 - Declaração que Não emprega Menores:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

6.1.5 Qualificação Técnica

- a) Certificado de Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deverá ser indicado no corpo do documento o número do item a que se refere.
- b) Caso o item seja isento de registro e Certificação de boas Práticas deverá ser encaminhado documento que comprove esta situação, indicando no corpo do documento o número do item a que se refere.
- c) Para Atendimento a NR 32 da ANVISA (Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde) deverão apresentar declaração comprometendo-se a prestar o treinamento dos profissionais de saúde, para uso dos materiais com dispositivo de segurança.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício de em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa à: habilitação jurídica e regularidade fiscal.

a) Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1

b) A regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais, também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.

6.3 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, nº 389, centro, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br.

7.1.1 - Os modelos dos impressos estão disponíveis em meio digital junto a Secretaria de Administração e Finanças, será fornecida cópia dos mesmos aos interessados mediante apresentação de mídia digital para gravação, não sendo possível o envio via correio eletrônico devido ao tamanho do arquivo.

7.2. O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br além do Mural Público Municipal.

7.3. O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

7.4 - Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/2008. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de tributação

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A pretensão referida no subitem 8.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou fac-símile, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

8.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. As medidas referidas no subitem 9.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou fac-símile, através do telefone (49) 3554 – 0132, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

9.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.

10.4 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.5 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de ME ou EPP (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

11.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO VI, (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.

13.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1 – Será Desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestadamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas

imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1.; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

16.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.14. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

16.14.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

16.14.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 16.14.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.14.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.14.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

16.14.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 16.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.14.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.14.6. O disposto no subitem 16.14.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

16.14.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.14.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa. conforme descrito no subitem 16.17.

16.14.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

16.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

16.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.17. Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

16.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

16.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.21. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.22 - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- A) Ao final da fase de lances de cada item licitado, deverá ser apresentada amostra pelo licitante vencedor, sendo estas analisadas pela equipe técnica de avaliação designada através de Decreto Municipal
- B) Caso o licitante vencedor da fase de lances, tiver sua amostra rejeitada, passar-se-á a análise da amostra do licitante segundo colocado, e assim sucessivamente até a obtenção do item conforme especificado.
- C) As amostras deverão coincidir com as especificações expressas na Proposta Comercial, como marca, modelo, referência, etc.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

17.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1. deste EDITAL.

17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO

18.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s)

18.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19. HOMOLOGAÇÃO

19.1- Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

20.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

21. CONTRATAÇÃO:

21.1. Não sendo assinada a ata de registro de preços, ou instrumento similar poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

21.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor de Licitações, sito à Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d'Oeste - SC

21.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

21.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

21.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

21.6. Também para assinatura da ata de registro de preços, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.7. A recusa injustificada de assinar a ata de registro de preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 27 e subitens**.

22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

22.1. Os itens e objetos deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata de registro de preços sem qualquer despesa adicional.

22.2. Os itens deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

22.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

23. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1. O objeto desta licitação será entregue, no prazo de 05 dias, contados do recebimento das autorizações de fornecimento, emitidas, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Herval d'Oeste.

23.2 O, objeto desta licitação, será entregue nas quantidades, nos locais, nos prazos e periodicidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

24.1 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta, no banco indicado pela licitante, em até **15 (quinze) dias** após a entrega do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

24.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração

25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1 - Os recursos financeiros serão provenientes de convênios e do próprio município,

25.2 - - As despesas decorrentes na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2012, conforme Lei Orçamentária nº 2914/2011 de 23/12/2011, nas seguintes rubricas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade: Manutenção, e Expansão dos Procedimentos de Atenção Primária a Saúde

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33900000

Função Programática: 10.1001.10.301.0045.2035

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1 – Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

27.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a

correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5 Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.12. Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.13 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

28.14 - Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX - DOCUMENTOS PARA CADASTRO

28.15 - A proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste, 16 de janeiro de 2012.

ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do Fundo

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2012**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2012****ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA.**

Item	Descrição	Und.	Qtde. Estimada	Valor Unitário Estimado em R\$
1	Ácido gel a 37% (ácido fosfórico) - condicionador dental em seringas 2,5ml	UND	500	2,00
2	Adesivo para dentina e esmalte 2 em 1, agente de união monocomponente multiuso com flúor fotopolimerizável em frasco âmbar (06 gramas);	FR	35	136,00
3	Agulha gengival 27 g longa confeccionada em aço especial inoxidável de alta tecnologia, siliconizada para suavizar a penetração da cânula no tecido, trifacetada com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam melhor fluxo da solução anestésica, esterilizada por óxido de etileno. Lacardas por solda à fusão embaladas separadamente com protetores plásticos seguros, apirogênicos, caixa com 100 unidades.	CX	25	25,00
4	Agulha gengival 30 g curta confeccionada em aço especial inoxidável de alta tecnologia, siliconizada para suavizar a penetração da cânula no tecido, trifacetada com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam melhor fluxo da solução anestésica, esterilizada por óxido de etileno. Lacardas por solda à fusão, embaladas separadamente com protetores plásticos seguros, apirogênicos, caixa com 100 unidades	CX	250	23,00
5	Agulha gengival 30g curta, extracurta confeccionada em aço especial inoxidável de alta tecnologia, siliconizada para suavizar a penetração da cânula no tecido, trifacetada com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam melhor fluxo da solução anestésica, esterilizada por óxido de etileno, lacradas por solda à fusão, embaladas separadamente com protetores plásticos seguros, apirogênicos, caixa com 100 unidades	UND	20	25,00
6	Alavanca seldin reta infantil em aço inox resistência e durabilidade	UND	30	20,00
7	Almotolias plásticas médias para acondicionamento para soro e álcool - volume: 300ml;	UND	40	2,40
8	Anestésico cloridato de lidocaína e fenilfrina (1,8ml) caixa com 50 tubetes	CX	250	38,00
9	Anestésico com cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor de uso local, caixa com 50 tubetes.	CX	50	35,00
10	Anestésico de cloridato de prilocaína - felipressina 54 mg + 0,054 vi / ampola solução injetável, cx c/ 50 anestubes de 1,8 ml cada	CX	15	47,00
11	Anestésico tópico com princípio ativo de benzocaína a 20% em gel, potes com 12gr	CX	150	6,80
12	Anestésico tubetes com vaso	CX	50	20,00

13	Antisséptico bucal, conteúdo de 1500ml. Composição: timol 0,064%, eucalipto 0,092%, salicilato de metila 0,060%, mentol 0,042% e excipientes, sabor hortelã, com uma bomba e 100 copos descartáveis.	UND	20	55,00
14	Babador dental impermeável 33x48, pacotes com 100 unidades, 1 lado impermeável com duas folhas de papel e 1 plástica	PCT	150	16,90
15	Broca cirúrgica 702 para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em aço inoxidável din. 1.4197, contendo 13% de cr.	UND	35	10,00
16	Broca cirúrgica para alta rotação hl (haste longa) nº 701;	UND	50	10,00
17	Broca de alta rotação 1016	UND	50	1,15
18	Broca de alta rotação n 2135f, diamantada, para acabamento de resina composta.	UND	300	6,00
19	Broca de alta rotação n 3168 f, diamantada para acabamento de resina composta.	UND	200	6,00
20	Broca de alta rotação nº 01 tipo carbide	UND	170	8,00
21	Broca de alta rotação nº 1090 diamantada	UND	170	3,80
22	Broca de alta rotação nº 3118, diamantada, tipo chama dourada, para acabamento de resina composta.	UND	150	5,80
23	Broca de alta rotação nº 3195 diamantada	UND	40	5,50
24	Broca de alta rotação nº 3195 f diamantada	UND	70	5,80
25	Broca de baixa rotação nº 02 em inox esférica	UND	170	5,50
26	Broca de baixa rotação nº 04 em inox esférica	UND	170	5,50
27	Broca de baixa rotação nº 06 em inox esférica	UND	170	5,50
28	Broca de baixa rotação nº 08 em inox esférica	UND	100	5,50
29	Broca de baixa rotação número 4hl.	UND	60	9,00
30	Broca diamantada de alta rotação 3081	UND	80	5,50
31	Broca zekrya cirúrgica , fg 23 eo 151. Parte ativa carboneto de tungstênio (k20) e parte inativa em aço inox din 14197 (13%Cr) ponta 0,8mm de diâmetro modelo para alta rotação e 23mm de comprimento	UND	50	34,80
32	Brocas de alta rotação nº 1/2 em inox, tipo carbide	UND	80	8,00
33	Brocas de alta rotação nº 1011 diamantada	UND	100	5,50
34	Brocas de alta rotação nº 1012 diamantada	UND	100	5,50
35	Brocas de alta rotação nº 1014 diamantada	UND	100	5,50

36	Brocas de alta rotação nº 1016 diamantada	UND	80	5,50
37	Brocas de alta rotação nº 1091 diamantada	UND	170	5,50
38	Brocas de alta rotação nº 1093 diamantada	UND	170	5,50
39	Brunidor de pré-escultura	UND	5	3,90
40	Brunidor para amálgama em inox número 33.	UND	20	6,40
41	Cabo para bisturi universal em inox nº 3	UND	35	6,80
42	Cabo para espelho universal em inox	UND	250	4,80
43	Calçador hollemback n 6 em aço inox.	UND	10	5,00
44	Capsula de amálgama 1 porção (cx 50)	CX	50	57,00
45	Capsula de amálgama 2 porção (cx 50)	CX	100	74,00
46	Cápsula de amálgama de uso único (1 porção)	UND	1500	2,00
47	Cápsula de amálgama: ag 56%, Sn, 27,9%, cu 15,4%, in 0,5%, Zn 0,2%, hg 47,9%, partículas esferoidais irregulares. Capsulas com duas porções.	UND	500	2,60
48	Cariostático 10ml	FR	15	14,90
49	Carpulle/seringa dobrável em inox esterilizável	UND	80	25,00
50	Cloridrato de mepivacaína + bitartarato de norepinefrina. Forma farmacêutica: solução injetável. Apresentação de 5 blisters com 10 carpules (tubetes) de 1,8 ml cada para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio do nervo. Uso pediátrico e/ou adulto. Composição: cada ml de solução injetável contém: cloridrato de mepivacaína (20 mg), bitartarato de norepinefrina (18ug), excipiente: cloreto de sódio, metabissulfito de potássio, edta dissódico e água para injeção (1,0ml), com 50 tubetes.	UND	150	67,00
51	Colgaduras odontológicas em inox simples para revelar rx individual	UND	30	4,00
52	Creme dental com flúor uso adulto 90g	TBO	8000	1,40
53	Creme dental infantil com flúor embalado em tubo plástico com 90g, concentração até 600 ppm flúor	RLO	1500	4,70
54	Creme odontológico para tratamento de alveolite 25gr	UND	25	21,00
55	Cunha anatômica sortidas.caixa com 100 unidades, coloridas, composição: madeira e corantes reativos atóxicos	UND	50	21,00
56	Cureta de raspagem nº 17	UND	15	6,00
57	Cureta de raspagem nº 18	UND	15	6,00
58	Curetas gracey 11/12 em inox	UND	40	30,00

59	Curetas gracey 13/14 em inox	UND	40	30,00
60	Curetas gracey 5/6 em inox	UND	50	30,00
61	Curetas gracey 7/8 em inox	UND	50	30,00
62	Escavador de dentina em inox n 5.	UND	45	5,00
63	Escova dental infantil, cerdas de nylon, macia 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo aproximadamente 13 cm. Embaladas com estojo de PVC cristal em alça para pendurar	UND	2500	1,00
64	Escova dental massageadora tipo dedeira em silicone, macia e flexível para uso de bebês.	UND	800	6,80
65	Escovas dentais adulto com cerdas de nylon macias contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto com empunhadura. Embaladas com estojo de PVC cristal em alça para pendurar	UND	5000	1,40
66	Escovas dentais com cerdas de nylon macias, tamanho infantil, 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo 15 cm, anatômica, com empunhadura. Embaladas com estojo de PVC cristal em alça para pendurar	UND	6000	1,20
67	Escovas Robson branca reta, para uso em baixa rotação	UND	700	1,20
68	Espátula para manipulação de material em aço inox nº 70	UND	20	6,10
69	Espelho bucal	UND	100	2,90
70	Extirpa nervos variados coloridos, caixa com 8 unidades	CX	50	80,00
71	Fio cirúrgico nylon n 4-0, com agulha 3/8, 3cm. Caixa com 24 unidades	UND	10	32,00
72	Fio de seda trançado 4.0 para uso odontológico montado em agulha atraumática em caixa com 24 envelopes, esterilizado, uso único, comprimento 45cm	CX	200	35,00
73	Fio dental rolo com 100 metros	UND	8000	3,00
74	Fio sutura seda nº 4	UND	10	16,80
75	Flúor gel tixotropico 2% de fluoreto sódico	UND	15	2,60
76	Flúor gel tixotropico fluoreto fosfatado acidulado 1,23%	UND	15	2,60
77	Flúor solução para bochecho semanal. Concentração 0,2%, sabores variados, embalagem com 1 litro	LIT	40	30,00
78	Flúor tópico gel acidulado para uso profissional 1,23%, frasco de 200ml, 60 segundos de aplicação	FR	100	3,00
79	Flúor tópico gel neutro para uso profissional 1,23%, frasco de 200ml, 4 minutos de aplicação	FR	25	3,00

80	Fôrceps adulto nº 151	UND	10	30,00
81	Formocresol líquido 10ml para uso odontológico	FR	15	7,00
82	Fotopolimerizador tipo revólver, potência entre 350 a 5020 mW/cm ² , filtro de luz que produz luz de comprimento de onda na faixa entre 400 e 500 nanômetros, ponteira com giro de 360°, filtro térmico, tempo programável de 10 em 10 segundos até 50 segundos, com filtro de luz (laranja) para proteção dos olhos do profissional	UND	2	500,00
83	Frasco de suspensão otológica 10ml com hidrocortizona (10mg/ml), sulfato de neomicina (5mg/ml) + sulfato de polimixina b (10.000 ul/ml) para uso em curativos para pulpectomias em endodontia;	FR	15	15,00
84	Gel dental sem flúor infantil. Composição: água, sorbitol, xylitol, sílica hidratada, peg-8. Composição aromática: carboxymethyl celulose sodium benzoate, óleo de camomila. Não contém flúor, tubo plástico de 50 gr. Sem corante. Sabor de frutas naturais.	UND	80	5,30
85	Gorro com elástico, descartável para procedimentos cirúrgicos, caixa com 100 unidades	CX	100	8,00
86	Hidróxido de cálcio em pó p.a, frasco com 10gr	UND	15	5,30
87	Hidróxido de cálcio para forramentos em kit com bloco de espatulação, pasta base (13g) e pasta catalisadora (11g);	CX	20	20,00
88	Jacaré para prender babador descartável no paciente em aço inox	UND	10	8,00
89	Kit com discos de feltro flexíveis para suportar pastas e abrasivos para polimento de materiais restauradores e do esmalte dental contando 24 discos de feltro (8mm e 12mm) e 01 mandril.	UND	24	40,00
90	Kit de discos de lixa com suporte flexível e mandril, indicado para acabamento e polimento de restauração em resina, apresentados nos diâmetros de 9,5 3 12,7 mm, em 4 granulações codificadas por cores; sem centro metálico.	UND	24	37,00
91	Kit de aspiração para endodontia em aço inox	KIT	20	31,00
92	Kit de conjunto de material restaurador intermediário pó (peso líquido 38g) com conteúdo de 15ml para uso odontológico em caixas-pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila e líquido eugenol 99.5%, ácido acético 0.5%	KIT	150	77,00
93	Kit de sistemas de acabamento de compósitos com 07 pontas sortidas em 03 formatos: taça (2), chama de vela (3) e disco (2).	UND	50	50,00
94	Kit selante incolor fotopolimerizável, frasco com 5ml, ácido gel a 37% (10ml), 20 pontas de pincéis bandeja multimistura	KIT	15	23,00
95	Kit verniz com flúor 5%, 01 frasco 10ml de verniz com flúor + 1 frasco de 10ml de solvente para verniz com flúor	KIT	80	26,00

96	Lâmina de bisturi nº 12, embaladas individualmente e esterilizadas, caixa com 100 unidades	CX	20	17,00
97	Lâmina de bisturi nº 15, embaladas individualmente e esterilizadas, caixa com 100 unidades	CX	20	17,00
98	Limalha de prata com cobre corte ultrafino, alto teor de cobre líquido, 30 g Composição: prata 70 g%, estanho 26g%, cobre 3g%, zinco 1g%	UND	10	70,00
99	Lixa de aço para acabamento de amalgama, caixa com 12 unidades, comprimento 140mm e 6mm de largura	CX	100	15,00
100	Lixa para acabamento e polimento de resinas compostas com duas granulações na mesma fita (média fina), embalagens com 150 unidades 4mm de largura por 170mm de comprimento dental com centro neutro.	CX	100	21,50
101	Máscara com elástico triplo (três camadas) descartável, filtragem superior a 96% caixa com 100 unidades, na alérgico, 100% propileno branco, não inflamável, sem fibra de vidro, sem látex, totalmente atóxica, com certificado de aprovação na embalagem;	CX	200	13,00
102	Máscara com tiras triplas (três camadas), branca, descartável, filtragem superior a 96%, caixa com 100 unidades, não alérgica, 100% propileno, branca, não inflamável, sem fibra de vidro, sem látex, totalmente atóxica, com certificado de aprovação na embalagem.	UND	20	12,00
103	Mascara descartável c/ elástico	CX	20	3,80
104	Mercúrio líquido para amálgama com pureza aproximada de 98%, frasco de 100g	FR	8	70,00
105	Moldeiras descartáveis duplas, pacotes com 100 unidades para aplicação tópica de flúor. Tamanho grande.	UND	20	37,00
106	Óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, elevado grau de pureza, aditivos para prevenir oxidações e desgastes das partes móveis, para lubrificação de canetas alta e baixa rotação em spray, com dois adaptadores com bico apropriado para adaptar em contra ângulo, peças retas, micromotor e canetas de alta rotação, frasco com 200 ml.	FR	30	30,00
107	Papel duplface bicolor para articulação azul e vermelho, 12 folhas de 110x25mm;	BL	60	140,00
108	Pasta de polimento em resinas, produzida com ingredientes atóxicos, solúveis em água, a base de óxido de alumínio, granulação extrafina de 6 a 8 micron.	UND	50	18,00
109	Pasta maisto 10g;	UND	15	12,80
110	Pasta profilática, tubo com 90g branca sabor tuti-fruti ou menta	UND	40	7,00
111	Pinça clínica com guia em inox para algodão	UND	150	9,00

112	Pincel micro aplicador descartável	UND	20	6,90
113	Pincel microbrush fino, cx c/ 100 unidades	CX	130	10,80
114	Placa de vidro para manipulação	UND	10	3,80
115	Pó e líquido para ionômetro de vidro para uso em restauração dentária com peso líquido de pó de 10g e líquido 8ml	CX	200	40,00
116	Ponta para polimento de resina, forma de chama e taça;	UND	150	25,00
117	Porta agulha 14 cm mayo curva	UND	10	14,50
118	Porta agulha 14 cm mayo reto	UND	10	14,50
119	Porta agulha mayo 14cm em inox	UND	60	20,00
120	Porta matriz tofemire em inox	UND	20	20,00
121	Pote dappen coloridos de plástico	UND	40	2,10
122	Resina composta fotopolimerizável	UND	6	8,90
123	Resina microhíbrida a base de microglass com vidro de bário alumínio fluoretado 0,02-2 micrômetros. Dióxido de silício altamente disperso 0,02-0,07 micrômetros na cor: a3	UND	50	53,00
124	Resina microhíbrida a base de microglass com vidro de bário alumínio fluoretado 0,02-2 micrômetros. Dióxido de silício altamente disperso 0,02-0,07 micrômetros na cor: a2	UND	60	55,00
125	Resina microhíbrida a base de microglass com vidro de bário alumínio fluoretado 0,02-2 micrômetros. Dióxido de silício altamente disperso 0,02-0,07 micrômetros na cor: a2 opaca	YND	40	55,00
126	Resina microhíbrida a base de microglass com vidro de bário alumínio fluoretado 0,02-2 micrômetros. Dióxido de silício altamente disperso 0,02-0,07 micrômetros na cor: a 3,5	UND	40	55,00
127	Resina microhíbrida a base de microglass com vidro de bário alumínio fluoretado 0,02-2 micrômetros. Dióxido de silício altamente disperso 0,02-0,07 micrômetros na cor: a1	UND	30	55,00
128	Rolo de 500m, fio dental com cera	UND	45	20,00
129	Rolo dental feito em algodão engomado levemente engomado, sem fiapos, grande poder de absorção processo rígido de higiene, cortado em tamanho ideal para uso. Pacotes com 100 unidades	UD	500	2,00
130	Rolos dentais em pacotes com 100 unidades número 2, 100% algodão branco, qualidade superior, com excelente absorção, isento de amido e cloro, para uso no afastamento das bochechas e manutenção da boca seca (isolamento relativo), formato de cilindros compactado, peso líquido 25g.	UND	1000	2,00

131	Rolos dentais em pacotes com 100 unidades, 100% algodão branco, qualidade superior, com excelente absorção, isento de amido e cloro, para uso no afastamento das bochechas no tratamento dental e manutenção da boca seca (isolamento relativo), formato cilindro compactado, peso líquido 25g	PCT	1500	2,00
132	Sabonete líquido anti-séptico em galões de 5 litros	GL	25	28,00
133	Selante foto	UND	5	13,50
134	Solução a base de quaternário de amônio e formol, desinfetante hospitalar de artigos semicríticos, galões de 05 litros.	GL	20	21,10
135	Sonda exploradora nº 5 em inox	UND	100	4,80
136	Spray gelo seco - 50° para teste de vitalidade 160ml;	UND	15	20,00
137	Sugador de sangue em inox	UND	10	8,58
138	Sugador descartável, pacotes com 40 unidades	PCT	900	3,90
139	Taça de borracha para polimento dental, uso em baixa rotação	UND	50	1,20
140	Tesoura Iris curva em inox para remoção de sutura	UND	80	12,00
141	Tesoura Iris reta em inox para remoção de sutura	UND	80	12,00
142	Tira de fita para matriz inox 5mmx50cm	UND	400	1,30
143	Tira de fita para matriz inox 7mmx50cm	UND	200	1,30
144	Tira de poliéster transparente para restauração em resina composta, envelopes com 50 unidades;	ENV	300	1,40
145	Toucas descartáveis c/ 100.	UND	10	5,00
146	Tricresol formalina, frascos com 10ml, para curativos odontológicos	UND	15	8,00

TODOS OS ITENS DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS CONFORME DESCRITO NO ITEM 16.22 DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2012

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (**endereço completo da matriz**), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual Sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)**) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº.003/2012, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia ____/____/_____.

Local e Data

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2012

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro
89.610-000 – HERVAL D'OESTE - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.o 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número/.....-.... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°.003/2012, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2012

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2012

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail :

Obtivemos, através do acesso a pagina [http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br). nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2012

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de Pregão Presencial nº 03/2012, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2012

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA,
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

().Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e Data

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2012**

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO Nº 003/2012

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o eventual fornecimento de materiais odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 003/2012**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto:

Item	Material	Und	Qtd	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total R\$

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

- Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.
É imprescindível a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____

Local e Data

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2012**

ANEXO IX - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição do **CNPJ**.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**, e Certidão quanto à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**TRT**), por meio de Certidão Negativa

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE**
- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.
- (**Obs.:** Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados)** do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:

- Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente. (Preferencialmente Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal) **Obs.: É imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

FAVOR INFORMAR O TELEFONE, FAX E E-MAIL DA EMPRESA.

AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL.